

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020, ratifica os termos contidos no Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal-GEMF/CRF para que sejam tomadas as providências no que tange Arquivamento Definitivo Arquivamento Definitivo sem aproveitamento de taxa paga, sendo possível apenas o aproveitamento da taxa de vistoria de PEF para o mesmo imóvel rural desde que respeitada a legislação vigente.

Protocolo	Interessado	CPF/CNPJ	Ato Administrativo	
535622/2016	CLAUDIO SCHECHELI	223.484.689-72	PT 150133/GEMF/CRF/SUGF/2020	nº

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2021.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: beb269f1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar